



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 036/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

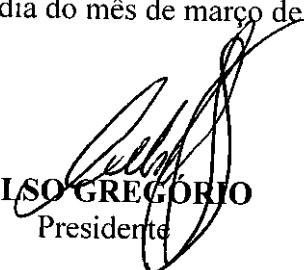
Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: “ 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL”, realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3289 - 26 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>
ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, CLEITON CAMILO PECATTI, SERGIO LUIZ ARGENTE e ZULMIR RINALDI em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: " 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL ", realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe o decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 036/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: " 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL ", realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe o decreto nº 4.430/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão CP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICº-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3289 - 26 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 037/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	Desdobramento da despesa: 33.90.30.00.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.
Destina	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão CP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICº-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Fim



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ERRATA ATO Nº 036/2024 – Do Presidente

Considerando o Ato nº 36/2024 da Mesa Diretora, publicado em 201/03/2024, páginas 24 e 25, na Edição nº 3289 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

Onde lê-se

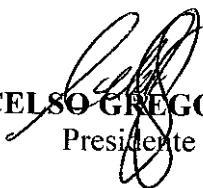
Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI

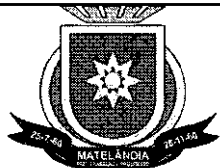
Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADIN

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Presidente: Fabiano Bettinelli

Membro: Sirley de Fátima Domingos

Membro: Célia Nascimento Kajmirski

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao segundo dia do mês de janeiro de 2024.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ERRATA ATO Nº 036/2024 – Do Presidente

Considerando o Ato nº 36/2024 da Mesa Diretora, publicado em 201/03/2024, páginas 24 e 25, na Edição nº 3289 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

Onde lê-se

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI

Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADIN

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao primeiro dia do mês de março de 2024

CELSO GREGÓRIO

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 036/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: GABRIEL DA SILVA CADINI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: “ 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL”, realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba – PR.

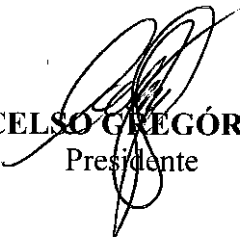
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

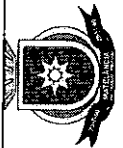
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao primeiro dia do mês de março de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3289 - 26 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, CLEITON CAMILO PECATTI, SERGIO LUIZ ARGENTE e ZULMIR RINALDI em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: " 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL ", realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 036/2024 - Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 5 a 8 de março de 2024, para o seguinte compromisso: " 3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELITORAL ", realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: ROZANI MARCOLIN BOLZON. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2024 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3289 - 26 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 037/2024 - Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da CP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: ROZANI MARCOLIN BOLZON. A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIARIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☒ Servidor

Eu, GABRIEL DA SILVA GARCIA, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

PARTICIPAÇÃO DO 3º SEMINÁRIO CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM AMO ELS. 2024 REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR, NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2024. (conforme programação Anexo).

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 27 de FEVEREIRO de 2024.

Solicitante

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido

CELSO GREGÓRIO
Presidente

Palestrantes já confirmados



*Dr. Thiago Araujo Chamulera / Dra. Camille Lima / Dra. Suzana de lima /
Dr. Ramon Cavalcante / Dra. Valéria Rocha / Dr. Luiz Fernando*

**Participação especial do Conselheiro Substituto do Tribunal
de Contas do Estado do Paraná Claudio Augusto Kania**

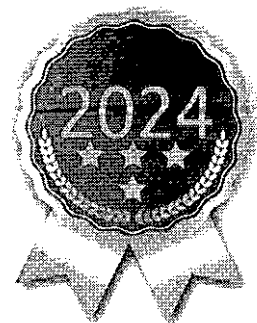
**Participação especial do Procurador do Ministério Público do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dr. Gabriel Guy Léger**

**3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E
EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
ANO ELEITORAL**

05 A 08 DE MARÇO DE 2024 CURITIBA - PR



CERTIFICADO



Certificamos que:

Gabriel da Silva Cadini

da cidade de Matelândia - PR, participou do curso sobre o tema: **3º Edição do Seminário Controle Interno e Externo na administração Pública em ano Eleitoral**. Realizado nos dias **05, 06, 07 e 08 de março de 2024** na cidade de Curitiba, promovido pela empresa **ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.727.713/0001-02**.




Anderson Silva
Diretor Executivo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ACÕES E MEDIDAS EM ANO ELEITORAL

Dr. Thiago Chamulera

CUIDADOS E ATENÇÃO COM LEI DE LICITAÇÕES EM ANO ELEITORAL

Dr. Ramon Cavalcante

CONTROLE INTERNO E O COMPLIACE PÚBLICO

Dra. Camille Lima

AS OBSERVÂNCIAS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Dra. Suzana de Lima

PRINCIPAIS CRIMES PÚBLICOS EM ANO DE ELEIÇÃO

Dra. Valéria Rocha

ASPECTOS ESSENCIAIS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Dr. Luiz Fernando

O TRIBUNAL DE CONTAS COMO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Dr. Claudio Augusto Kania

AS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS EM ANO ELEITORAL

Dr. Gabriel Guy Léger

Participação especial do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dr. Ivan Letis Bonilha

Carga Horária: 12h

Realização:

